

**PORTARIA Nº 785 - 14 DE OUTUBRO 2015.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Juvelino Zortea**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Maquinas, e da outras providências.

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00023/15-6, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 01 de Outubro de 2015;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Juvelino Zortea**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, Símbolo APO-VII, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 6.946 (seis mil, novecentos e quarenta e seis) dias, correspondente a 19 anos e 11 dias, conforme descrito nas paginas 2,3 e 4 da presente portaria:

- 2
- I - 3 anos, 2 meses e 2 dias, correspondente ao período de 01-05-1983 a 02-07-1986, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de **Operador de Máquinas**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II - 6 meses e 10 dias, correspondente ao período de 01-06-1987 a 10-12-1987, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de **Operador de Máquinas**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III - 4 meses e 23 dias, correspondente ao período de 03-04-1989 a 25-08-1989, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de **Operador de Máquinas**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV - 3 anos, 3 meses e 22 dias, correspondente ao período de 26-03-1992 a 17-17-1995, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de **Operador de Máquinas**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V - 3 anos e 21 dias, correspondente ao período de 01-03-1999 a 21-03-2002, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de **Operador de Máquinas**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

- 3
- VI -** 1 ano, 4 meses e 08 dias, correspondente ao período de 23-02-2005 a 30-06-2006, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de **Operador de Máquinas**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VII -** 5 anos, 6 meses e 28 dias, correspondente ao período de 01-08-2006 a 28-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de **Operador de Máquinas**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VIII -** 3 meses e 20 dias, correspondente ao período de 01-07-1979 a 20-10-1979, prestados ao empregador **Industria e Comercio Antonio Sad SA**, na função de **Tratorista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IX -** 3 meses e 12 dias, correspondente ao período de 01-03-1980 a 12-06-1980, prestados ao empregador **Fleck CIA LTDA**, na função de **Operador de Máquinas**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- X -** 9 meses e 14 dias, correspondente ao período de 01-06-1982 a 14-03-1983, prestados ao empregador **Vasconcelos & Lima LTDA**, na função de **Maquinista**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**XI -** 3 meses e 1 dia, correspondente ao período de 12-05-1998 a 12-08-1998, prestados ao empregador **TV- Técnica Viária Construções LTDA**, na função de **Operador de Patrola**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art. 2 ° -** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3 ° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 14 de Outubro de 2015.**



**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**